

**DA DIVISÃO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES, DISTRIBUIÇÃO E COMBATE A PERDAS
AO PREGOEIRO**

Leme, 07 de maio de 2025.

REF.: Pregão Eletrônico nº. 12/2025.

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia e tecnologia de computação para fornecimento de plataforma em nuvem de gestão e controle de perdas de água tratada, por meio de dispositivos IoT (Internet das coisas) conectados em software com inteligência artificial, para gerenciamento e localização de vazamentos nos Distritos de Medição e Controle do município de Leme/SP, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

ASSUNTO: Parecer no âmbito técnico do recurso e contrarrazões.

Prezado,

Considerando os documentos da etapa de recurso e contrarrazões, apresentados pela recorrente Nexus GeoEngenharia e Comércio Ltda. e pela recorrida Radioforce Tecnologia e Telecom Ltda.;

Considerando que a discussão entre as partes está no resultado da diligência promovida pela SAECIL, quando a empresa Radioforce respondeu à solicitação com documentos que complementaram os atestados antes apresentados;

Considerando que a manifestação desta Divisão se concentrará no aspecto técnico dos recursos;

Passamos a opinar.

O Termo de Referência, quanto à qualificação técnica da futura Contratada, exigiu o seguinte: "10.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, atendendo ao mínimo de 40% (quarenta por cento) do objeto, referente à execução de serviços semelhantes ao monitoramento de redes de água com utilização de sensores de ruído e pressão e análise com o uso de software com inteligência artificial".

Então, o Termo definiu, em síntese, quatro quesitos para a qualificação técnica no processo: 1) semelhança com o objeto desejado pela Saecil; 2) uso de sensores de ruído e pressão; 3) software com inteligência artificial; e 4) monitoramento de redes, devendo este último indicar, pelo menos, 40% do total do objeto pretendido para 12 meses: $540\text{km} \times 40\% = 216\text{km}$.

Os atestados entregues na fase habilitação pela empresa Radioforce, emitidos pelo **SAAE de Salto/SP** e pela **Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil**, informam, dentre outras ações, o



seguinte: uso de sensores de ruído e pressão; utilização de softwares de IA; e o monitoramento para confirmação/detecção de vazamentos, indicando, também, o quantitativo de equipamentos utilizados e o prazo de execução. Vejamos o que está disposto na tabela descritiva dos dois atestados:

- **SAAE de Salto:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.
1	CCO – Centro de Controle Operacional – Monitoramento remoto através de equipe de operação.	1
2	Dispositivo IoT para detecção de vazamentos não visíveis através de sensoramento remoto e transmissão online de dados, incluindo conectividade.	16
3	Sensor de pressão e ruído (hidrofone) para detecção de vazamentos.	16
4	Plataforma de software IA (inteligência artificial) para detecção e gestão de perdas, incluindo analítico com tecnologia através de correlacionador de ruído.	1
5	Serviço de suporte técnico especializado em campo para instalação, programação, ativação, remanejamento e confirmação de vazamentos através de geofone. Atendimento 24x7.	2

- **Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. MENSAL
01	Hardware IoT com sensores de pressão e ruído (hidrofone), para detecção e localização de vazamentos ocultos na rede de distribuição de água.	16
02	Software de Gestão, BI, Georreferenciamento, Alerta e Localização de vazamentos para gestão de perdas através de correlação e IA.	01
03	Servidor Cloud	01
04	Desenvolvimento de Hardware e Software	01
05	Serviço técnico de desenvolvimento, instalação, monitoramento, remanejamento, treinamento e manutenção de dispositivos e sistemas de detecção de vazamentos.	01

Olhando os quadros, nota-se que há menção à execução de “monitoramento remoto”, “detecção de vazamentos não visíveis”, “localização de vazamentos”, “detecção e localização de vazamentos ocultos na rede de distribuição de água” e “monitoramento e sistemas de detecção de vazamentos”, e isso nos permitiu durante a análise dos atestados para habilitação o raciocínio de que essas ações **são sempre realizadas em algo ou algum lugar**, incluindo **redes de abastecimento de água**, como descrito nos documentos.

Por consequência, esta Divisão entendeu que era necessária a solicitação de diligência para complementar **dados já presentes nos atestados originalmente apresentados**, antes de qualquer decisão sobre habilitar ou inabilitar tecnicamente o proponente com a melhor proposta.

A empresa Radioforce apresentou, em resposta à diligência, os quantitativos de itens dos atestados que já estavam nos documentos de origem. E, nesses complementos, observa-se que as informações se referem aos mesmos contratos, não havendo inclusão de outros acervos para cumprir a exigência do coeficiente de 40% indicado no Termo de Referência, senão a confirmação de que a

62



extensão de redes monitoradas pelo ajuste firmado com o **SAAE de Salto** foi de cerca de **45 km**, e a do contrato com a **Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil** de aproximadamente **330 km**, o que confirmou que a empresa cumpria todos os quesitos de habilitação técnica pedidos no Termo de Referência.

Em resumo, seguindo o antes comentado, havendo nos documentos inicialmente apresentados todos os quesitos de qualificação técnica solicitados, esta Divisão entende, salvo melhor juízo, que a diligência foi legítima e a resposta da empresa com a melhor proposta **não incluiu documento novo** no processo, **apenas completou com os dados de quilometragem a informação de monitoramento de redes já citada nos acervos iniciais.**

Assim, permanece a opinião deste setor pela habilitação técnica da empresa Radioforce Tecnologia e Telecom Ltda., emitida em 24/04/2025.

É o parecer, para consideração.

Atenciosamente.



Giuliano Gonzalez Maia
Chefe Divisão Técnica de Controle de Operações.
Distribuição e Combate a Perdas